



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº 126/2022 – Gab/PM.

Platina, 13 de julho de 2022.

Assunto: “Encaminha PLC nº. 16/2022”.

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Art. 87, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei Complementar nº 20/2022**, que: “*Estabelece os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências correlatas*”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Município de Platina

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

À Sua Excelência a Senhora

Gestão 2021/2024

D. EDMÉIA MARIA SEGATELLI

Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”

Câmara Municipal de Platina - SP

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 56/2022 E
11/07/22 
Ass

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Aprovado em 26/07/22
na 15ª Sessão EXTRA
por UNANIMIDADE
Presidente da C.M.

“Estabelece os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial do cargo e função de Agente Comunitário de Saúde – ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º - Os recursos para cobertura desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e observado o que dispõe o § 11 da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Complementar Municipal nº 170, de 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de julho de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Município de Platina

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 20/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº. 20/2022, que *"Estabelece os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências correlatas"*.

O valor do vencimento dos ocupantes dos cargos/funções de Agente Comunitário de Saúde, em valor nunca inferior a dois salários mínimos, foi definido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, como política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem as atividades, restando ao Município de Platina o cumprimento da disposição constitucional a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Desta forma, contamos uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei Complementar em questão seja analisado, discutido e votado, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com nossas homenagens ao colegiado.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de julho de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Município de Platina

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

A Sua Excelência a Senhora
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.221.925/0001-89	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação Detalhada AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UF SP	Município PLATINA
Código IBGE 353970	População 3.606 habitantes	Ano Censo 2021
Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -	Secretário(a) SIOPS Indisponível.
Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.		

Comp.	Data	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Nº	Ação
/Parcela	Nº OB	OB	Repassa	OB	OB	Total	Desconto	Líquido			Proposta	Portaria		
DEZ de 2021	800168	07/01/2022	MUNICIPAL	001	00958X	0000175021	12.400,00	0,00	12.400,00	25000.001636/2022-13		2979		
02/12 em 2022	802997	10/02/2022	MUNICIPAL	001	00958X	0000175021	12.400,00	0,00	12.400,00	25000.019065/2022-73		261		
03/12 em 2022	805931	11/03/2022	MUNICIPAL	001	00958X	0000175021	12.400,00	0,00	12.400,00	25000.032534/2022-40		261		
04/12 em 2022	808143	06/04/2022	MUNICIPAL	001	00958X	0000175021	12.400,00	0,00	12.400,00	25000.048030/2022-41		261		
05/12 em 2022	810495	10/05/2022	MUNICIPAL	001	00958X	0000175021	12.400,00	0,00	12.400,00	25000.064503/2022-58		261		
Total						107.776,00	0,00	107.776,00						

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repassse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Açõr
06/12 em 2022	812836	13/06/2022	MUNICIPAL	001	00958X	0000175021	12.400,00	0,00	12.400,00		25000.082386/2022-12		2979	
07/12 em 2022	818390	07/07/2022	MUNICIPAL	001	00958X	0000175021	19.392,00	0,00	19.392,00		25000.095341/2022-08		261	
05/12 em 2022	818171	07/07/2022	MUNICIPAL	001	00958X	0000175021	6.992,00	0,00	6.992,00		25000.095215/2022-45		261	
06/12 em 2022	818198	07/07/2022	MUNICIPAL	001	00958X	0000175021	6.992,00	0,00	6.992,00		25000.095222/2022-47		261	
Total							107.776,00	0,00	107.776,00					



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 6/2022

Câmara Municipal, 25 de julho de 2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCAMOS** Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para **15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia 26 de julho de 2022, às 9 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Ata da 14ª Sessão Extraordinária; e,
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 20/2022 – “Estabelece os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências correlatas”.

Atenciosamente,

Edmeia Maria Segatelli
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2022.

"Estabelece os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o piso salarial do cargo e função de Agente Comunitário de Saúde – ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º. Os recursos para cobertura desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e observado o que dispõe o § 11 da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Complementar Municipal nº 170, de 26 de fevereiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de julho de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 69/2022
Enc. Autógrafo

Platina, 26 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei Complementar, conforme projeto aprovado na 15ª Sessão Extraordinária, realizada em 26 de julho de 2022, abaixo relacionado:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 188/2022 - "Estabelece os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências correlatas".

Atenciosamente,


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF. R.CAM. 411164 - 0-07-

Etiqueta: 16230

Data: 26/07/2022 - 09:19:36

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

md



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Estabelece os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido que o piso salarial do cargo e função de Agente Comunitário de Saúde – ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º. Os recursos para cobertura desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e observado o que dispõe o § 11 da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

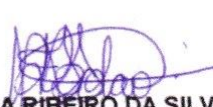
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Complementar Municipal nº 170, de 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de julho de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo,
<https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Rua João de Souza Martins, 550 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP